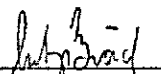



Nota Orientação 03/2014

FORMAL DE PARTILHA E A CARTA DE ADJUDICAÇÃO AUTENTICADA.




A ANOREG/MT. orienta os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado que observem o disposto no Provimento n. 14/214, que alterou o item 6.9.7 da CNGCGJ/MT, possibilitando que os Formais de Partilha e as Cartas de Adjudicação sejam compostos por fotocópias devidamente autenticadas, no sentido de possibilitar aos Primeiros a Autenticação de fotocópias de todas as peças de tais Títulos, mesmo que já autenticadas por Autoridades Judiciárias ou Serventuários da Justiça (item 3.6.11 da CNGCGJ/MT), e aos Segundos que aceitem para ingresso no Álbum Imobiliário tais Títulos compostos por fotocópias autenticadas de forma judicial ou extrajudicialmente.



Maria Aparecida Bianchini Pacheco
Presidenta



Marcelo Farias Machado
Diretor de Notas


Jordana R. Rosa
Isadora Aparecida 
Amanda 
Misp
Methis